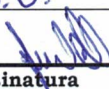


PORTARIA Nº 257 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em	20 / 12 / 2024
Edição	ANO VIII, Nº 98
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 553/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 231/2024, que concede aposentadoria para a servidora GISELA MACEDO D’OLNE PEREIRA.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.750,07 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.126,97
Anuênio (21%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	656,66
Adicional de Qualificação (7,5%)	Art. 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	234,52
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		4.018,15
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.750,07
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.750,07

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI